



NORMAS

Visão Multivigente

PORTARIA ALF/GRU Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 31/01/2020, seção 1, página 88)

Altera a Portaria ALF/GRU nº 203, de 28 de dezembro de 2017, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 249, de 29 de dezembro de 2017.


(Revogado(a) pelo(a) Portaria ALF/GRU nº 3, de 14 de janeiro de 2021)

~~O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS (SP), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no DOU Seção 1 de 11/10/2017, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria ALF/GRU nº 203, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 9º~~

~~.....~~

~~XIV - apreciar pedido de transformação de exportação temporária em exportação definitiva."(NR) ~~

~~"Art. 10-B~~

~~.....~~

~~f) metais, pedras preciosas e joias, em caráter prioritário, fora do horário de expediente normal da Alfândega;"(NR) ~~

~~Art. 2º Ficam convalidados os eventuais atos anteriormente praticados de acordo com as competências ora estabelecidas:~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.~~

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MARTINS

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.